



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

Ata n.º 1

Procedimento concursal para provimento de 38 Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

-----Aos sete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento referenciado em epígrafe, com a seguinte composição: -----

Presidente do Júri: Dr.^a Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos do Município de Chaves, Dr.^a Zuleika Maria Rodrigues Lopes, Chefe de Unidade de Educação do Município de Chaves e Dr. José Maciel Rua Duque, Chefe de Divisão de Juventude e Desporto do Município de Chaves. -----

-----A reunião teve por objetivo, conforme o disposto no artigo 36º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, proceder à ponderação dos critérios de apreciação da avaliação dos métodos de seleção, bem como do sistema de ordenação final do método de seleção a aplicar, descritos no aviso de abertura, a publicitar na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

-----Método de Seleção - Nos termos do artigo 36º, da LTFP, conjugado com o disposto nos artigos 17º e 18º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção a utilizar será o seguinte: -----

- Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. -----

Na Avaliação Curricular (AC) serão consideradas e ponderadas numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), é expressa até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = \frac{(HA) + (FP) + (EP)}{3}$

Em que: 3

AC – Avaliação Curricular

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

Para a avaliação do parâmetro Habilitações Académicas (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: -----

- 19 Técnicos de Educação Física:

- Habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Educação Física no ensino básico ou Licenciatura em Desporto – 20 valores. -----

- Habilitação profissional ou própria para as áreas de Educação Física e Desporto no ensino básico – 15 valores. -----

- Formação profissional ou especializada adequada à dinamização da AEC - Atividade Física e Desportiva, equivalente ao 12º Ano – 10 valores. -----

- 19 Técnicos de Artes Performativas:

- Habilitação profissional ou especializada para a docência na Educação Pré-Escolar e no 1º Ciclo do Ensino Básico ou Licenciatura nas áreas de Música; Teatro, Dança, Expressão Plástica – 20 valores. -----

- Detentores do 8º grau do curso complementar de Música; frequência do 2º ano de um curso de Música que confira habilitação para a docência – 15 valores. -----

- Diplomados com curso profissional na área de Música, com equivalência ao 12º ano – 10 valores. -----

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente procedimento concursal e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

Mais de 50 horas de formação	20 valores
De 40 a 50 horas de formação	18 valores
De 30 a 40 horas de formação	16 valores
De 20 a 30 horas de formação	14 valores
De 10 a 20 horas de formação	12 valores
Menos de 10 horas de formação	10 valores



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. -----

A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções no ensino regular ou em qualquer área AEC. -----

Reporta-se às funções desempenhadas na categoria ou atividade, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo serviço de origem, sendo classificada nos seguintes termos: -----

Com experiência superior a 4 anos	20 valores
Com experiência até 4 anos	18 valores
Com experiência até 3 anos	16 valores
Com experiência até 1 ano	14 valores
Com experiência até 6 meses	12 valores
Sem experiência	10 valores

Em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada uma quota a preencher por candidato, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%. -----

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os seguintes: -----

- 1º - Candidato com mais tempo de serviço no programa de Enriquecimento Curricular, em qualquer área AEC, conforme declarações, com indicação do tempo de serviço em dias; -----
- 2º - Candidato com classificação final de curso/formação especializada mais elevada. --

A não apresentação dos documentos comprovativos dos dados indicados na candidatura, determina a exclusão do candidato ao procedimento concursal. -----

Os candidatos que obtenham uma valoração igual ou inferior a 9,5 valores, no método de seleção, consideram-se excluídos do procedimento. -----



MUNICÍPIO DE CHAVES
CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 501 205 551

Os candidatos excluídos do procedimento de seleção, serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 122º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

De acordo com o estabelecido no nº 3, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, é elaborada uma lista de ordenação, a qual, desde que contenha candidatos que cumpram os requisitos e perfil exigidos, em número superior às vagas publicitadas, se considera como reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar. -----

Publicitação da Lista de Ordenação Final - após homologação, a lista unitária de ordenação final será publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível ao público na Câmara Municipal de Chaves e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.chaves.pt. -----

A distribuição dos horários será efetuada de acordo com a lista de ordenação final, dando opção de escolha ao candidato com maior classificação final.-----

----E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri

O Presidente: _____
(Maria Delfina Mendes Santos)

Os Vogais: _____
(Zuleika Maria Rodrigues Lopes)

(José Maciel Rua Duque)